



Edital PROPP 07/2012

Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr

O Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) tornam público o presente Edital, de âmbito interno, com fins ao recebimento de indicações de pesquisadores ao “Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr”, ano 2012, conforme disposto na Resolução nº 05/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de outorga da láurea “Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr” reger-se-á por este Edital, seu Anexo, e pela Resolução nº 05/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.
- 1.2. A láurea a que se refere este Edital tem por objetivo distinguir e divulgar os pesquisadores da UFU que se destacaram por suas relevantes contribuições nos anos civis de 2010 e 2011.
- 1.3. Os Prêmios serão outorgados aos melhores pesquisadores selecionados em cada uma das seguintes grandes áreas: a) Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde; b) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; e c) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.
 - 1.3.1. Os pesquisadores indicados em área interdisciplinar serão incluídos no grupo mais pertinente, a critério das Comissões de Premiação.
- 1.4. Os Prêmios não serão concedidos em dois anos consecutivos a uma mesma pessoa.
- 1.5. Recebedores de menção honrosa em anos anteriores poderão se candidatar novamente.
- 1.6. O processo de seleção e premiação de pesquisadores para o Prêmio de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.6.1. Indicação: formação de Comissão de Avaliação, no âmbito de cada Unidade Acadêmica ou Administrativa, composta por cinco (05) membros, com as seguintes atribuições: (i) verificar a adequação dos pesquisadores inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação; (ii) selecionar para indicação até dois pesquisadores; (iii) elaborar ata da reunião em que conste as informações: número de candidatos na Unidade; nome e assinatura de todos os membros da Comissão; e indicação do(s) pesquisador(es) selecionado(s) e justificativa da escolha; e
 - 1.6.2. Avaliação: as indicações das Unidades serão analisadas pela Comissão de Premiação, para seleção dos pesquisadores de destaque, conforme descrito no item 3 deste edital.



1.7. Os indicados ao Prêmio devem estar lotados no quadro de servidores da Universidade e deverão ser avaliados de acordo com os seguintes critérios: I – produção científica, cultural e artística nos anos civis de 2010 e 2011; e II – originalidade dos trabalhos desenvolvidos no período e sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Após a indicação do(s) pesquisador(es) pela Comissão de Avaliação da Unidade, a Direção da Unidade Acadêmica ou a Chefia Superior da Unidade Administrativa será responsável pela inscrição do(s) mesmo(s), exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Propostas da PROPP (SEG/PROPP), conforme Cronograma definido neste Edital.

2.1.1. Cada Unidade poderá inscrever até dois pesquisadores ao “Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr”.

2.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

2.2.1. Ata da reunião da Comissão de Avaliação, contendo:

2.2.1.1. número de candidatos na Unidade;

2.2.1.2. nome e assinatura de todos os membros da Comissão; e

2.2.1.3. indicação do(s) pesquisador(es) selecionado(s) e justificativa da escolha;

2.2.2. Declaração conforme modelo do Anexo assinada pelo(s) pesquisador(es), concordando com sua inscrição para o Prêmio; e

2.2.3. autobiografia do(s) pesquisador(es) (minicurrículo), retratando sua trajetória de pesquisa (até 8 mil caracteres com espaço).

2.3. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*) pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Propostas da PROPP (SEG/PROPP).

2.4. Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo Sistema deverão ser entregues à PROPP por meio de CD, DVD ou impresso. Isso não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo SEG/PROPP.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 2.2 e seus subníveis no ato da inscrição implica a desclassificação do candidato.

3. DAS COMISSÕES DE PREMIAÇÃO

3.1. Para cada grande área identificada no item 1.3 será formada uma Comissão de Premiação, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, composta por, pelo menos, por dois docentes externos



à UFU e um docente da Universidade, sendo vedada a participação de pesquisadores(as) concorrentes.

3.2. Cada Comissão de Premiação observará os seguintes procedimentos:

3.2.1. selecionar o(a) pesquisador(a), dentre os inscritos, cujos trabalhos mais se destacaram nos anos de 2010 e 2011 e que melhor atendam os critérios de qualidade definidos na Resolução nº 05/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, e neste Edital;

3.2.2. decidir pela não atribuição de um prêmio, caso nenhuma indicação atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva grande área; e

3.2.3. decidir pela pertinência da atribuição de até três menções honrosas, por grande área, a serem concedidas em forma de certificados aos pesquisadores.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O “Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr” consiste em:

4.1.1. Certificado, assinado pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, e medalha para os(as) agraciados(as); e

4.1.2. auxílio financeiro para os(as) agraciados(as) participarem de um congresso internacional ou nacional ou para aquisição de insumos para pesquisa.

4.1.2.1. A outorga do auxílio financeiro listado no item 4.1.2 está condicionada à legislação vigente e será de até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

4.1.3. No caso de opção pelo auxílio para aquisição de insumos para pesquisa, a que se refere o item 4.1.2, a PROPP poderá realizar adequações nas especificações técnicas dos itens solicitados para atendimento aos procedimentos legais indispensáveis à licitação, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados.

4.1.4. O prazo para fruição do auxílio financeiro listado no item 4.1.2 é de doze meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação do resultado oficial da premiação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma para execução das atividades referentes a esta edição do Prêmio se dará da seguinte forma:

| Atividade | Data |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 15/05/2011 |
| Período para recebimento das indicações | 16/05/2011 a 12/06/2011 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Análise técnica dos documentos | 13/06/2011 |
| Análise pelas Comissões de Premiação | 14/06/2011 a 16/06/2011 |
| Publicação dos resultados | 18/06/2011 |
| Entrega dos Prêmios | 28/06/2011 |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas Comissões de Premiação.
- 6.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da inscrição.
- 6.3. Faz parte deste Edital o Anexo, que apresenta o modelo de declaração do candidato para inscrição ao Prêmio.
- 6.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todos os atos, comunicados e prazos referentes a este processo divulgados na *internet*, no endereço eletrônico oficial da PROPP, <http://www.propp.ufu.br>.
- 6.5. Os casos omissos serão analisados pela PROPP e pelas Comissões de Premiação.

Uberlândia, 15 de maio de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



ANEXO DO EDITAL DO “PRÊMIO DE PESQUISA PROFESSOR WARWICK ESTEVAM KERR”

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro concordar com a minha indicação pela (Unidade Acadêmica ou Administrativa) _____ para inscrição como candidato(a) ao “Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr” regido pelo Edital nº _____ e pela Resolução nº 05/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, na grande área _____.

Informações pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Mat. SIAPE: _____

Endereço do Currículo *Lattes*: _____

Uberlândia, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)